LEI Nº 1.855 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM:
13 / 12 / 2024
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

"Denomina espaço público- Balança de Pesagem de Gado - "Balança Prefeito Manoel Landim".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada a Balança de Pesagem de Gado como "Balança Prefeito Manoel Landim".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 13 de dezembro de 2024.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal